

COLOMBO

ALM DETERMINÍSTICO 2025

Data: 31/10/2025



**CENÁRIO
MACROECONÔMICO
ATUAL**





Data de Vencimento	Tx. Compra	Tx. Venda	Tx. Indicativas	PU	Intervalo Indicativo			
					Mínimo (D+0)	Máximo (D+0)	Mínimo (D+1)	Máximo (D+1)
15/08/2026	10,0828	10,0547	10,0691	4514,1483	9,6859	10,5149	9,7017	10,5337
15/05/2027	8,6120	8,5882	8,6004	4419,4324	8,2985	8,8695	8,2892	8,8600
15/08/2028	8,0434	8,0196	8,0300	4425,7483	7,7006	8,3864	7,6831	8,3688
15/05/2029	7,8716	7,8470	7,8598	4334,1721	7,5228	8,1521	7,5197	8,1494
15/08/2030	7,7515	7,7246	7,7397	4347,3516	7,4331	7,9516	7,4326	7,9515
15/08/2032	7,6101	7,5832	7,5964	4279,5924	7,3458	7,8159	7,3386	7,8088
15/05/2033	7,5644	7,5323	7,5484	4194,8980	7,3099	7,7637	7,3062	7,7600
15/05/2035	7,3757	7,3465	7,3601	4177,9674	7,1521	7,5689	7,1515	7,5683
15/08/2040	7,2161	7,1855	7,2007	4172,3953	7,0311	7,3660	7,0428	7,3779
15/05/2045	7,1492	7,1188	7,1348	4061,5748	6,9823	7,2950	6,9874	7,3000
15/08/2050	7,0643	7,0320	7,0497	4112,5493	6,9054	7,2144	6,9093	7,2181
15/05/2055	7,0693	7,0273	7,0485	4013,7947	6,9080	7,2175	6,9094	7,2189
15/08/2060	7,0613	7,0282	7,0448	4055,3045	6,9053	7,2157	6,9064	7,2167

BOLETIM FOCUS - BANCO CENTRAL			
INDICADORES DE MERCADO	2025	2026	2027
IPCA	4,45	4,18	3,80
IGP-M	-0,41	4,00	4,00
CÂMBIO(US\$/R\$)	5,40	5,50	5,50
SELIC	15,00	12,00	10,50
PIB	2,16	1,78	1,88

PORTARIA
MTP nº 1.467,
02/06/2022



Art. 141. A unidade gestora do RPPS, **em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional**, deverá observar os parâmetros vistos no Anexo VIII, da Portaria MTP nº 1.467/22.

Art. 142. É vedada, nos termos de resolução do CMN, a aplicação dos recursos financeiros acumulados pelo RPPS em títulos:

- I - que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- II - que não estejam registrados no SELIC; e
- III - emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 143. Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.

Art. 144. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS devem ser registrados inicialmente pelo custo de aquisição, formado pelo valor efetivamente pago, além de corretagens e emolumentos.

Art. 145. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS **poderão ser classificados nas seguintes categorias**, conforme critérios vistos no Anexo VIII, da Portaria 1.467/22:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - **mantidos até o vencimento.**

Art. 146. Poderá ser realizada a **reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento** para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma Vista no Anexo VIII.

Art. 2º. A unidade gestora do RPPS, em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, deverá comprovar:

.....

I - a consulta às informações divulgadas por entidades representativas de participantes do mercado financeiro e de capitais reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, e a sua utilização como referência nas negociações **(ANBIMA)**, bem como, ao volume, preços, e taxas das operações registradas no **SELIC, antes do efetivo fechamento da operação;**

Art. 2º(Continuação):

II - a utilização de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM ou que as aquisições foram efetuadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, por intermédio das instituições regularmente habilitadas;

III - o registro do valor e do volume dos títulos efetivamente negociados; e

Art. 2º(Continuação):

IV - que os títulos estão sob a titularidade do RPPS, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).

Parágrafo único. Além de consulta às taxas e preços na forma do inciso I do caput, no dia das negociações, deverão ser verificados os registros no SELIC das operações do dia anterior, conforme informações divulgadas pelo Banco Central do Brasil ou pelas entidades representativas de participantes do mercado financeiro e de capitais.

Art. 3º. A plataforma eletrônica de negociação deverá garantir que o preço e taxa a ser negociado na aquisição ou venda do título decorra de condições normais de mercado, impossibilitando a criação de condições artificiais de oferta ou de demanda e a adoção de práticas não equitativas pelos participantes.

Art. 4º. Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, a unidade gestora deverá arquivar os documentos de comunicação com a instituição que participou do leilão.

Art. 5º. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS **poderão ser classificados nas seguintes categorias**, conforme critérios estabelecidos no referido Anexo VIII:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - mantidos até o vencimento.

Art. 7º. Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, **devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:**

I - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento (**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM - PASSIVO**);

II - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento (**DECLARAÇÃO FORMAL**);

Art. 7º.(Continuação):

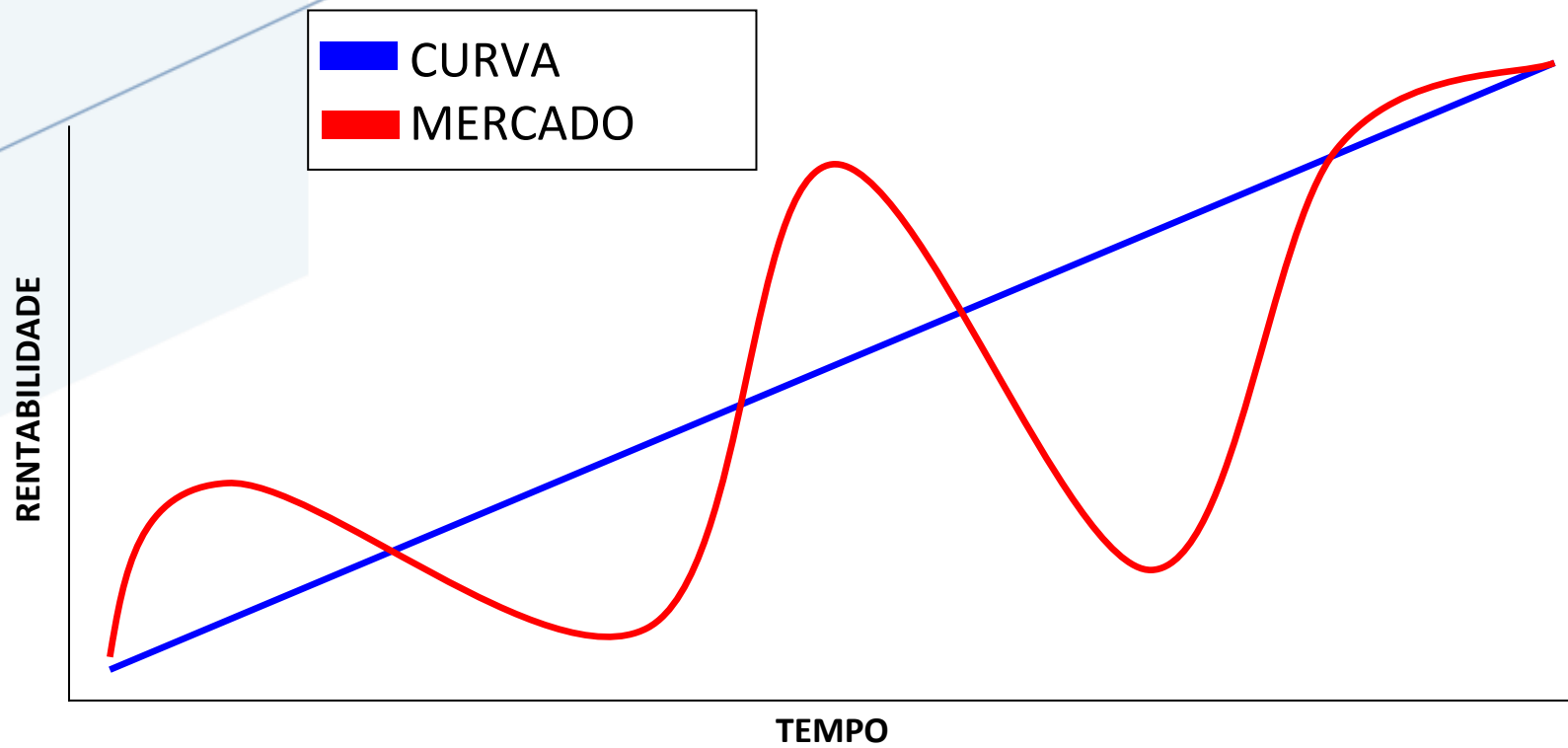
III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS (**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM - ATIVO**);

IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

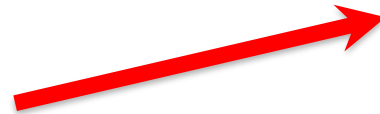
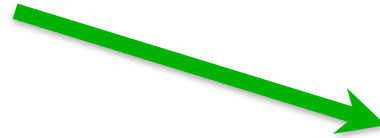
MARCAÇÃO A MERCADO (MtM)

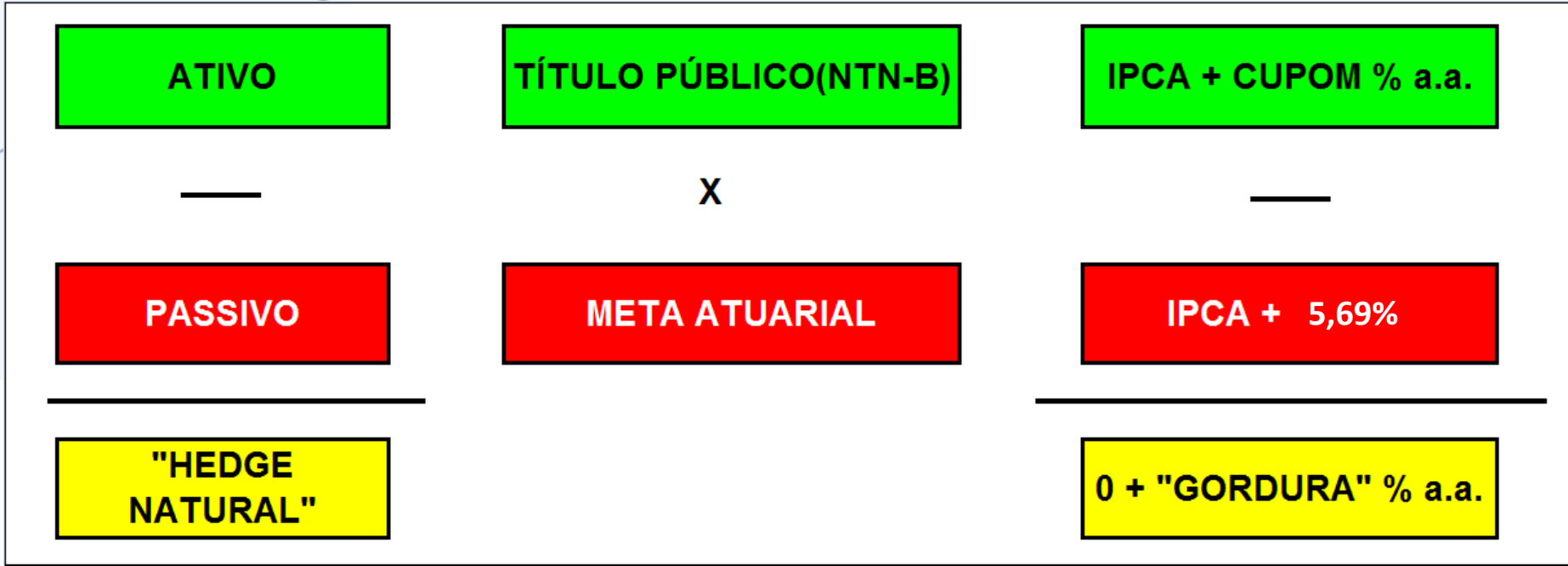


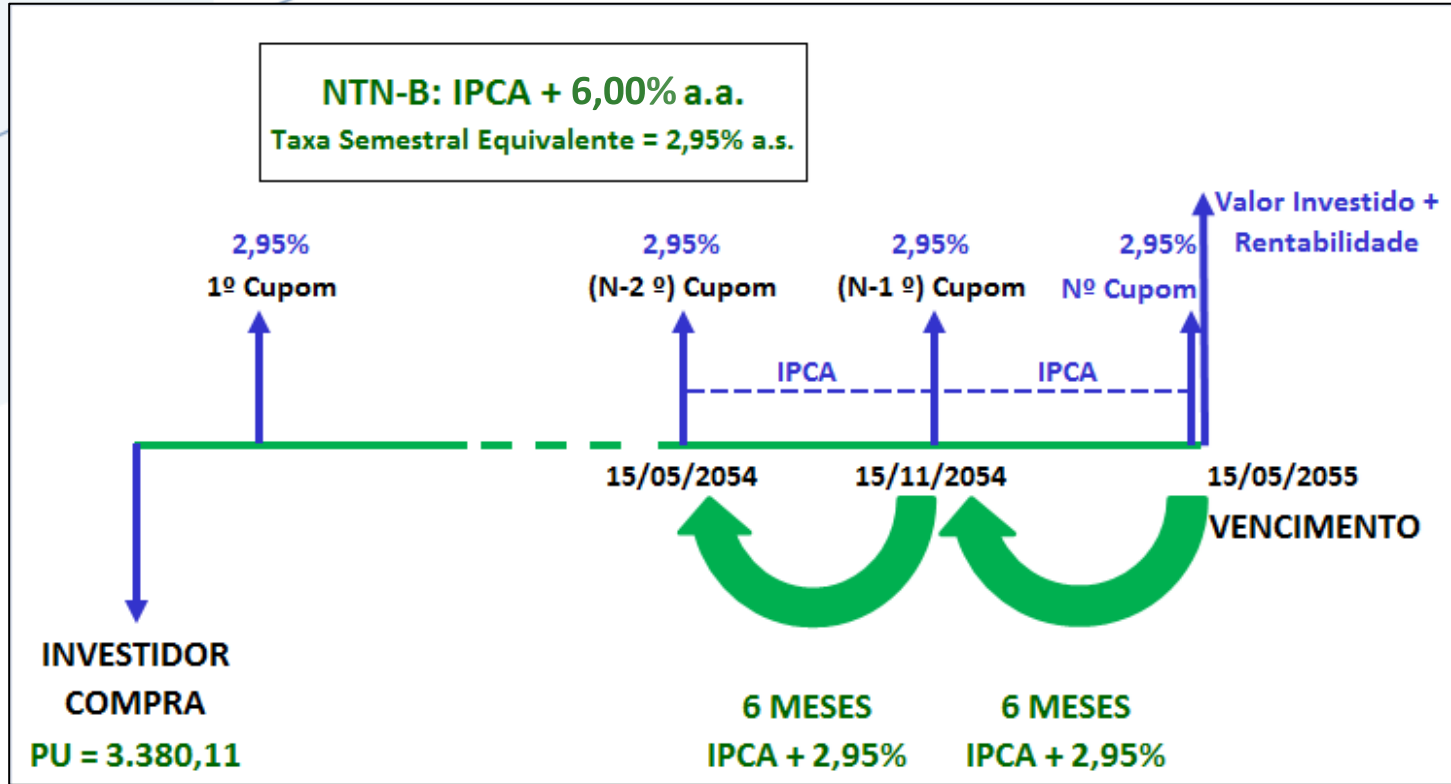


ASSET LIABILITY MANAGEMENT (ALM)









* Quando a taxa negociada pelo mercado está **abaixo** dos 6% (que é a taxa definida pelo Tesouro Nacional para as NTN-Bs), o título está sendo negociado com **Ágio**, ou seja, está **mais caro** e, conseqüentemente, adquire-se uma **quantidade menor de títulos**, uma vez que o fluxo dos cupons vai ser descontado (trazido a valor presente) a uma **taxa menor!**

* Quando a taxa negociada pelo mercado está **acima** dos 6% (que é a taxa definida pelo Tesouro Nacional para as NTN-Bs), o título está sendo negociado com **Deságio**, ou seja, está **mais barato** e, conseqüentemente, adquire-se uma **quantidade maior de títulos**, uma vez que o fluxo dos cupons vai ser descontado (trazido a valor presente) a uma **taxa maior!**

A Gestão de **Ativos** e **Passivos** permitirá avaliar as projeções dos riscos atuariais e financeiros.

Passivo

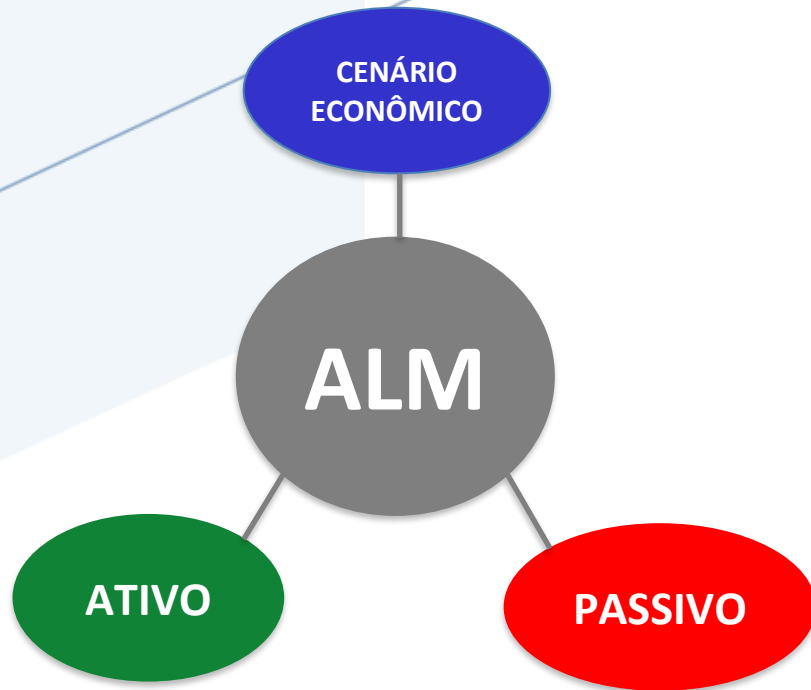
- * Mensuração da necessidade de caixa;
- * Projeção das reservas matemáticas.

Ativo

- * Controle de liquidez;
- * Acompanhamento da solvência;
- * Projeções de retorno da carteira.

E como tudo isso é analisado?





Cenários dos Benchmarks

Obtenção de retornos e volatilidades

Projeção do Passivo

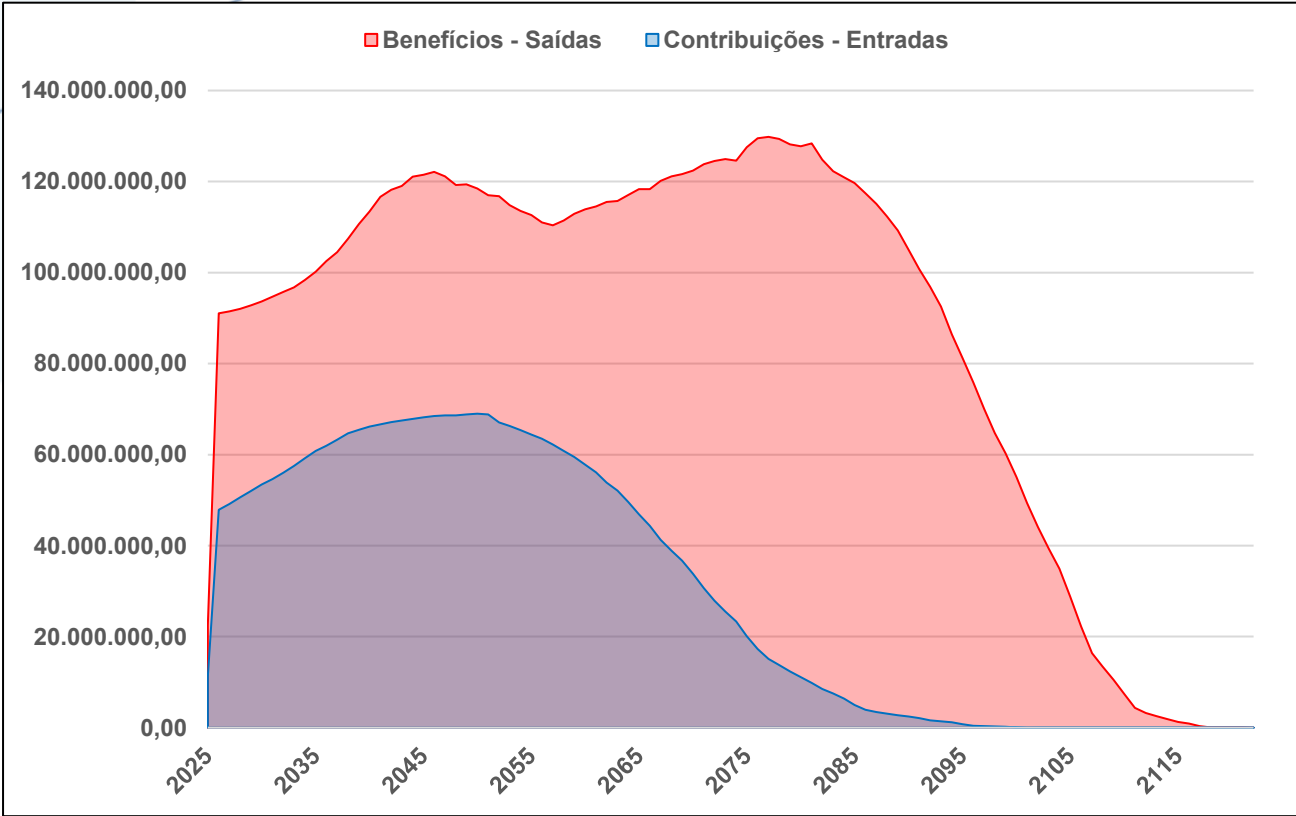
Valor anual de fluxo de caixa

Otimização do Ativo

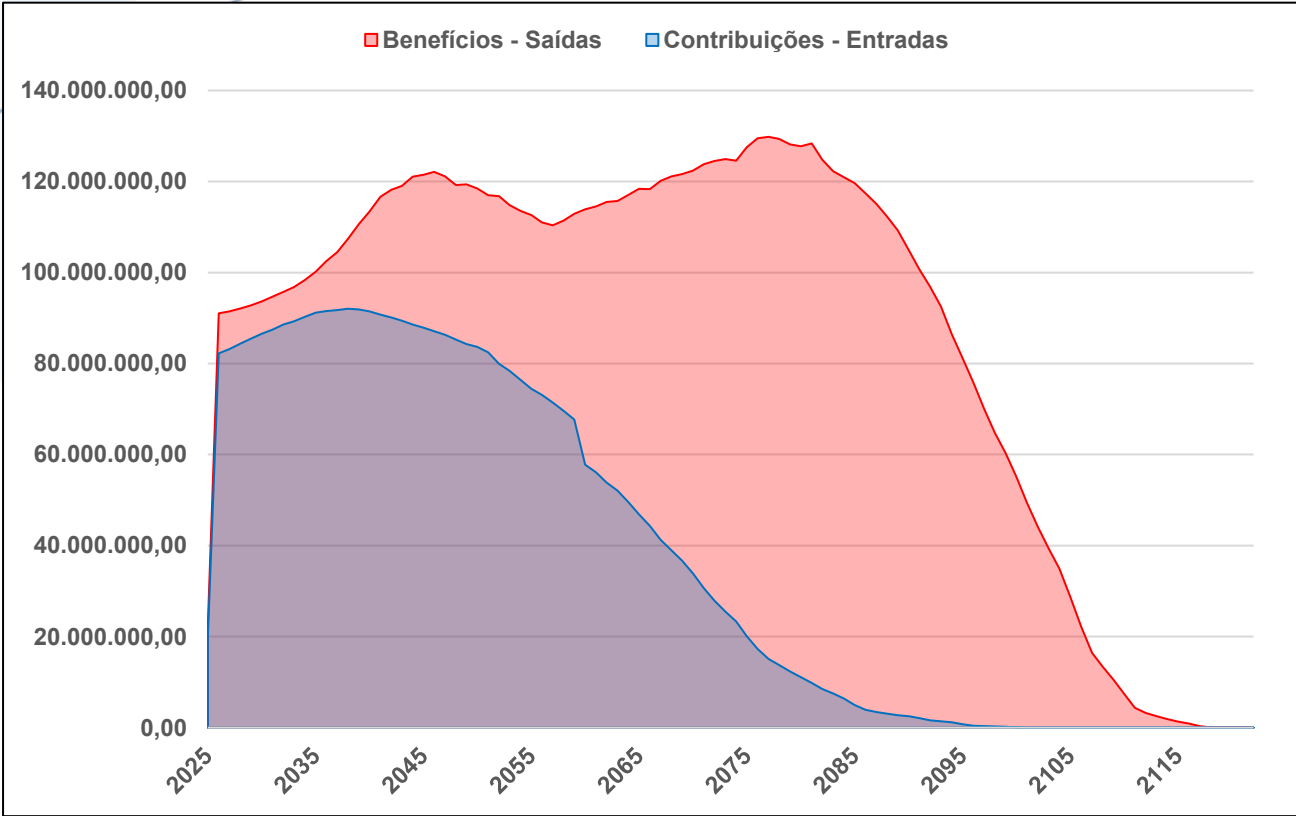
Otimização da carteira
Mitigação de risco de liquidez
Mitigação de risco de solvência
Ponto ótimo entre Risco e Retorno

CLASSE DE ATIVOS	2025	2026	2027	2028	MÉDIA LONGO PRAZO	VOL
CDI/SELIC	15,00%	12,00%	10,50%	9,75%	11,25%	0,52%
INFLAÇÃO (IMA-B)	15,91%	13,35%	12,33%	12,33%	12,84%	6,88%
CRÉDITO PRIVADO (IDA-GERAL)	14,32%	11,80%	10,79%	10,79%	11,30%	1,87%
REND A VARIÁVEL	15,21%	14,76%	14,49%	14,49%	14,63%	23,65%
ESTRUTURADO	15,32%	12,78%	11,76%	11,76%	12,27%	4,88%
EXTERIOR	22,33%	19,64%	18,56%	18,56%	19,10%	16,15%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS (IFIX)	5,93%	6,21%	6,65%	7,50%	6,43%	7,93%
IPCA/INPC	4,45%	4,18%	3,80%	3,50%	3,99%	---

EVOLUÇÃO DO PASSIVO - FLUXO ATUARIAL (SEM REPASSE DE IR)



EVOLUÇÃO DO PASSIVO - FLUXO ATUARIAL (COM REPASSE DE IR)



SUGESTÃO DE CARTEIRA ÓTIMA		
Indexador	Porcentagem %	Valor R\$
IPCA (NTN-B)	55,88	320.360.676,06
CDI	20,05	114.941.412,65
MSCI	9,65	55.343.651,80
IBOVESPA	6,73	38.594.323,35
S&P	6,03	34.551.311,75
ESTRESSADOS	1,49	8.523.819,10
IPCA ⁽¹⁾	0,17	953.016,21
Total	100,00	573.268.210,92

⁽¹⁾ APÓS O VENCIMENTO DOS ATIVOS, REALOCAR OS RECURSOS EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO CDI;

* AS SUGESTÕES PRESENTES NESTE ESTUDO, REFEREM-SE A COMPOSIÇÃO DE INDEXADORES PRESENTES NA CARTEIRA DO INSTITUTO.

Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 2026 (MERCADO)	IPCA (NTN-B)	11.193.505,45	1,95	0,00	0,00	-11.193.505,45	-1,95
	NTN-B 2032 (MERCADO)		24.979.780,26	4,36	0,00	0,00	-24.979.780,26	-4,36
	NTN-B 2035 (MERCADO)		14.909.111,51	2,60	0,00	0,00	-14.909.111,51	-2,60
	NTN-B 2035 (CURVA)		73.253.870,35	12,78	101.917.280,90	17,78	28.663.410,55	5,00
	NTN-B 2040 (MERCADO)		13.083.267,10	2,28	0,00	0,00	-13.083.267,10	-2,28
	NTN-B 2040 (CURVA)		106.867.150,96	18,64	106.867.150,96	18,64	0,00	0,00
	NTN-B 2045 (MERCADO)		8.565.216,04	1,49	0,00	0,00	-8.565.216,04	-1,49
	NTN-B 2045 (CURVA)		0,00	0,00	43.587.629,53	7,60	43.587.629,53	7,60
	NTN-B 2050 (MERCADO)		3.500.469,78	0,61	0,00	0,00	-3.500.469,78	-0,61
	NTN-B 2060 (CURVA)		0,00	0,00	67.988.614,67	11,86	67.988.614,67	11,86
Total			256.352.371,45	44,71	320.360.676,06	55,88	64.008.304,61	11,17

* **DIMINUIR** ALOCAÇÃO EM LTN E NTN-B COM PRECIFICAÇÃO A MERCADO EM UM TOTAL DE **R\$ -76.231.350,14 (-13,29%)**;

* **AUMENTAR** ALOCAÇÃO EM NTN-B VENC.: 2035, 2045 E 2060 COM PRECIFICAÇÃO NA CURVA EM UM TOTAL DE **R\$ 194.872.645,78 (24,46%)**.

Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 10º II	FIP MULTIESTRATEGIA KINEA PRIVATE EQUITY II	IPCA	953.016,21	0,17	953.016,21	0,17	0,00	0,00
Total			953.016,21	0,17	953.016,21	0,17	0,00	0,00

*** MANTER A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO IPCA;**

*** APÓS O VENCIMENTO DOS ATIVOS, REALOCAR OS RECURSOS EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO CDI.**

Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º I, Alínea b	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS	CDI	58.381.279,68	10,18	114.941.412,65	20,05	-79.931.233,13	-13,94
	ITAÚ INSTITUCIONAIS LEGEND		27.229.164,78	4,75				
Artigo 7º III, Alínea a	CAIXA BRASIL REF DI LONGO PRAZO		94.758.154,86	16,53				
	ITAÚ INST GLOBAL DINÂMICO		14.504.046,46	2,53				
Artigo 7º I, Alínea c	COTAS DE ETF ⁽¹⁾		0,00	0,00				
Artigo 7º V, Alínea a	COTAS DE FIDC ⁽¹⁾							
Artigo 7º V, Alínea b	FUNDOS DE CRÉDITO PRIVADO ⁽¹⁾							
Total			194.872.645,78	33,99	114.941.412,65	20,05	-79.931.233,13	-13,94

*** DIMINUIR A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO CDI/SELIC, EM UM TOTAL DE R\$ - 79.931.233,13 (-13,94%);**

(1) EXEMPLOS DE POSSIBILIDADE DE EXPOSIÇÃO AO BENCHMARK ATRAVÉS DE OUTROS ARTIGOS DA RESOLUÇÃO CMN 4.963/21.

Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 8º I	4UM MARLIM DIVIDENDOS FIA	IBOVESPA	7.794.676,54	1,36	38.594.323,35	6,73	6.796.535,94	1,18
	FINACAP MAURITSSTAD		24.003.110,87	4,19				
Artigo 8º II	COTAS DE ETF ⁽¹⁾		0,00	0,00				
Total			31.797.787,41	5,55	38.594.323,35	6,73	6.796.535,94	1,18

*** AUMENTAR A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO IBOVESPA, EM UM TOTAL DE R\$ 6.796.535,94 (1,18%);**

(1) EXEMPLOS DE POSSIBILIDADE DE EXPOSIÇÃO AO BENCHMARK ATRAVÉS DE OUTROS ARTIGOS DA RESOLUÇÃO CMN 4.963/21.



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 8º I	ITAÚ AÇÕES S&P500® BRL	S&P	30.752.932,29	5,36	34.551.311,75	6,03	3.798.379,46	0,67
Artigo 8º II	COTAS DE ETF (1)		0,00	0,00				
Artigo 10º I	FUNDOS MULTIMERCADO (1)							
Total			30.752.932,29	5,36	34.551.311,75	6,03	3.798.379,46	0,67

*** AUMENTAR A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO S&P, EM UM TOTAL DE R\$ 3.798.379,46 (0,67%);**

(1) EXEMPLOS DE POSSIBILIDADE DE EXPOSIÇÃO AO BENCHMARK ATRAVÉS DE OUTROS ARTIGOS DA RESOLUÇÃO CMN 4.963/21.

Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 8º I	ARBOR II FIC FIA	MSCI	18.831.172,69	3,28	55.343.651,80	9,65	5.328.013,12	0,93
Artigo 9º II	ITAÚ WORLD EQUITIES		13.457.921,75	2,35				
Artigo 9º III	CAIXA INSTITUCIONAL BDR		17.726.544,24	3,09				
Total			50.015.638,68	8,72	55.343.651,80	9,65	5.328.013,12	0,93

* **AUMENTAR** A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO MSCI, EM UM TOTAL DE **R\$ 5.328.013,12 (0,93%)**.

Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º III, Alínea a	VANQUISH CORAL FI RF LP	CDI	579.890,55	0,10	8.523.819,10	1,49	0,00	0,00
	TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	IMA-B	1.163.081,72	0,20				
	TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5		223.807,12	0,04				
Artigo 7º V, Alínea a	AR CAPITAL FIDC IMOBILIARIOS I	CDI	34.849,03	0,01				
	LEME MULTISSETORIAL IPCA FIDC	IPCA	1.126.292,53	0,20				
Artigo 10º II	W7 FIP MULTIESTRATÉGIA			1.588.672,04				
Artigo 11º	BR HOTÉIS FII	IFIX	2.751.602,95	0,48				
	MULTI SHOPPINGS FII - SHOP11		371.752,50	0,06				
	CARE11		683.870,66	0,12				
Total			8.523.819,10	1,49	8.523.819,10	1,49	0,00	0,00

*** DEVIDO A FALTA DE LIQUIDEZ, A SUGESTÃO DE CARTEIRA ÓTIMA CONSIDEROU A MANUTENÇÃO DOS RECURSOS ALOCADOS NOS ATIVOS ESTRESSADOS;**

*** REALIZAR O DESINVESTIMENTOS DESSES ATIVOS A MEDIDA DO POSSÍVEL E ADOTAR AS MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO TRAZIDAS PELO OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO Nº 5/2021/CVM/SIN/SPREV;**

ALOCAÇÃO SUGERIDA POR ENQUADRAMENTO



Artigo	Ativos	Carteira Atual		Política de Investimentos - Sugestão			Limite Legal
		Valor (R\$)	% Carteira	Mín	Objetivo	Máx	
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	256.352.371,45	44,72	0	55,88	100	100
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	85.610.444,46	14,93	0	8,82	100	100
Artigo 7º I, Alínea c	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos	0	0	0	0	100	100
Artigo 7º II	Operações Compromissadas	0	0	0	0	0	5
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	111.228.980,71	19,40	0	11,58	60	60
Artigo 7º III, Alínea b	Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	0	0	0	0	60	60
Artigo 7º IV	Ativos de Renda Fixa	0	0	0	0	0	20
Artigo 7º V, Alínea a	FIDC Cota Sênior	1.161.141,56	0,20	0	0,20	5	5
Artigo 7º V, Alínea b	FI RF - Crédito Privado	0	0	0	0	5	5
Artigo 7º V, Alínea c	Fundo de Debêntures Incentivadas	0	0	0	0	0	5
Artigo 8º I	Fundos de Ações	81.381.892,39	14,20	0	16,39	30	30
Artigo 8º II	Fundos de Índice de Ações	0	0	0	0	30	30
Artigo 9º I	Renda Fixa - Dívida Externa	0	0	0	0	0	10
Artigo 9º II	Fundos de Investimento no Exterior	13.457.921,75	2,35	0	2,60	10	10
Artigo 9º III	Fundos de Ações - BDR Nível I	17.726.544,24	3,09	0	3,42	10	10
Artigo 10º I	Fundo Multimercado	0	0	0	0	10	10
Artigo 10º II	Fundo de Participação	2.541.688,25	0,44	0	0,44	5	5
Artigo 10º III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	0	0	0	0	0	5
Artigo 11º	Fundo de Investimento Imobiliário	3.807.226,11	0,66	0	0,66	5	5
Artigo 12º	Empréstimos Consignados	0	0	0	0	5	5
Total		573.268.210,92	100,00	-	100,00	-	-

A alocação segue as sugestões de benchmarks do Estudo ALM, ajustando os percentuais dos ativos já existentes na carteira. Não havendo restrições para que esses benchmarks sejam acessados por outros enquadramentos.

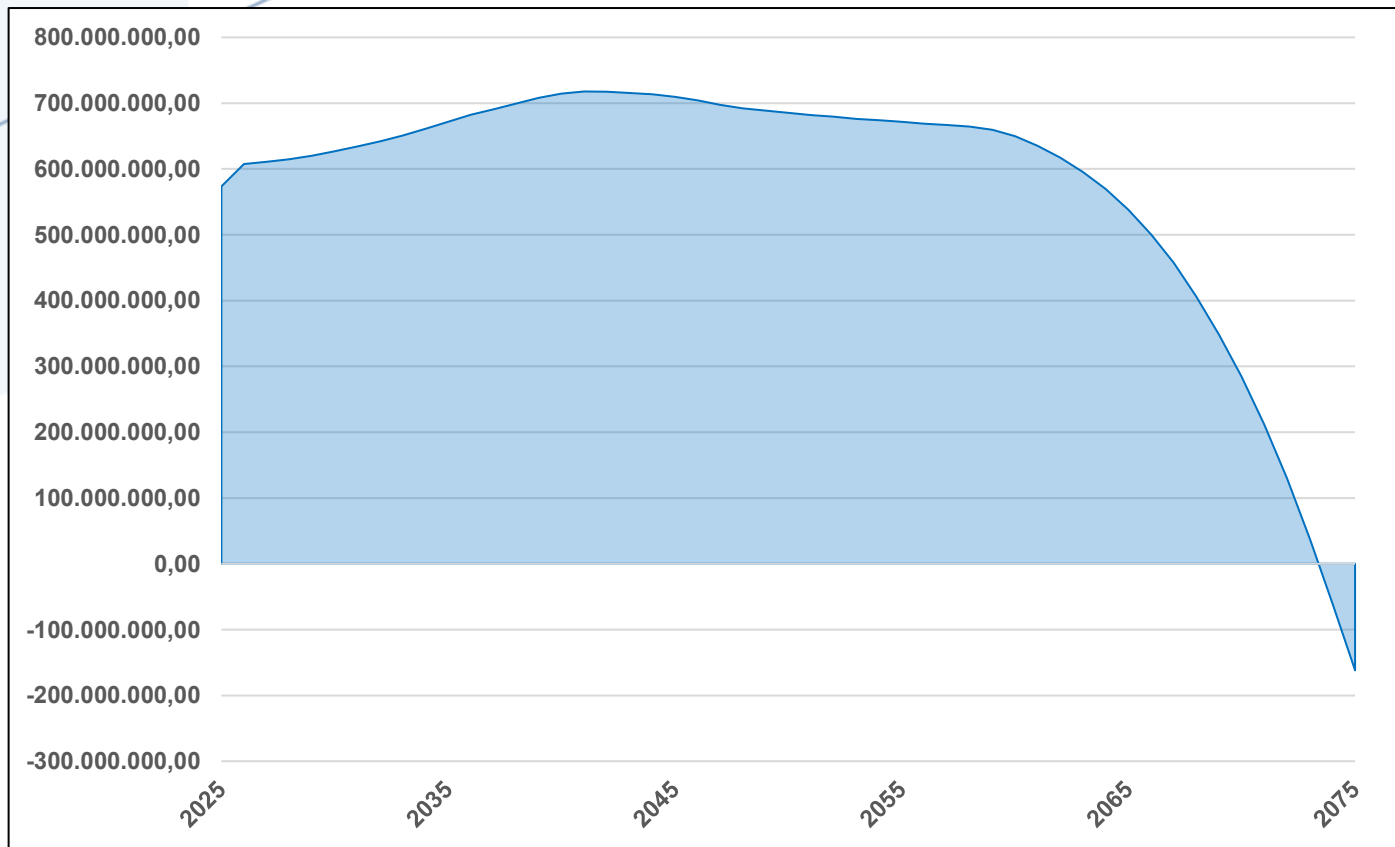
A Lei nº 1.861/2025 reestrutura o RPPS de Colombo, autorizando a migração de segurados entre os Planos Financeiro e Previdenciário e definindo os critérios para cada um. Para assegurar a sustentabilidade do Plano Previdenciário, é determinada a transferência de 100% da receita do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) proveniente da Administração Direta, Indireta e do Legislativo Municipal.

Objetivando demonstrar o impacto do repasse do IRRF, a seguir será apresentado a evolução do Patrimônio do Instituto em dois cenários distintos.

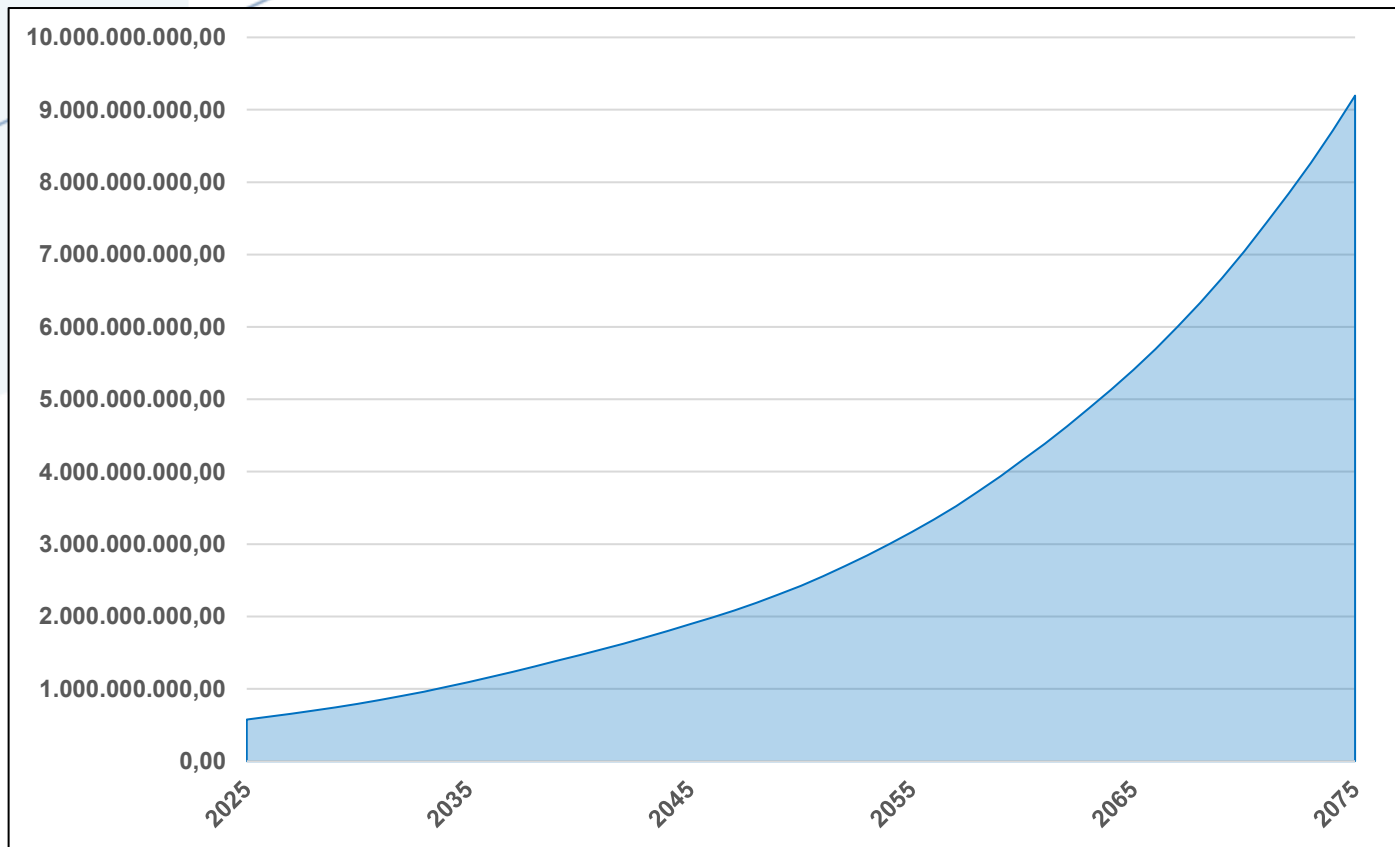
O gráfico de projeção do patrimônio destacado a seguir, representa a evolução do total de ativos financeiros do Plano (líquido do pagamento do fluxo de caixa atuarial).

O gráfico sem o repasse do IRRF mostra um crescimento dos ativos até 2045, mas, mesmo com a alocação ótima, os recursos se tornam insuficientes para cobrir o passivo a partir de 2074. Já, ao analisar o gráfico com o repasse do IRRF, observa-se um crescimento significativo dos ativos do Plano, evidenciando a importância desse repasse para o acúmulo de recursos ao longo do tempo.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO - SEM REPASSE DE IR



EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO - COM REPASSE DE IR



O gráfico de projeção da rentabilidade representa a evolução do retorno total de ativos financeiros utilizando a Carteira Ótima ao longo dos próximos anos.

O gráfico apresenta um retorno superior à meta de rentabilidade a ser utilizada pelo Instituto em 2026.

RENTABILIDADE CARTEIRA X META ATUARIAL

